



LEI N°. 5.143/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

FUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE <u>081111 13022</u> A
OB 1 D2 12023
Corlos A. Karner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRACTOR OF STREET,

"CRIA CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3° DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído o seguinte cargo no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.", a saber:

I - 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração, regime de 34 (trinta e quatro) horas;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
()		
Auxiliar de Administração	38 (N.R.)	06
()	()	()





Estado do Rio Grande do Sul Município de Dois Irmãos Gabinete do Prefeito



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, na seguinte classificação orçamentária:

09.02.10.0302.0032.2144 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL F.N.S. 3.31.90.11.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Recuro 4501 Atenção Média e Alta Complexidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.